



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

2652 – 44.90.52.00.00 – <i>Secretaria da Saúde</i>	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista o superávit financeiro do exercício anterior do recurso de saúde bucal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão, Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de agosto de 2017.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

JOSE RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 35 e Publicada
no dia 29/08/2017 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.